





Rotativo Cartão Parcela Simples

Fique por dentro!

- Sempre pago o valor total da minha fatura, para mim muda alguma coisa?

Não, caso o valor total da sua fatura seja pago no vencimento, para você nada muda.

- Há quantidade máxima de parcelamentos por cartão?

Não. É possível realizar múltiplos parcelamentos dentro da disponibilidade do limite do cartão.

- O cliente pode alterar o plano ofertado para o parcelamento?

Sim. Desde que o mesmo pague uma entrada maior do parcelamento, desta forma a fatura será parcelada em menos vezes.

- O cliente pode realizar novas compras mesmo possuindo parcelamentos?

Sim. O cliente pode realizar novas compras desde que haja limite disponível no cartão.

- Se no mês anterior eu parcelei minha fatura, qual será o valor do pagamento mínimo para o próximo mês?

O valor do pagamento mínimo será composto da parcela do parcelamento + 20% das transações realizadas no mês + serviços + anuidade + Saldo devedor da fatura anterior + CP/CDC se houver.

- O cliente pode antecipar o pagamento do parcelamento?

Sim. Como o parcelamento gera um contrato, ele pode ser antecipado desde que a prestação a ser antecipada não esteja contemplada em uma fatura já fechada.

Fique por dentro!

- Caso o cliente atrase o pagamento do cartão com lançamentos de compras e parcelamentos, como será a incidência dos juros?

Serão incididos juros de atraso sobre os parcelamentos e sobre as compras serão incididos juros do rotativo.

- O que acontece quando o cliente paga a fatura com rotativo após o vencimento?

O cliente terá apenas 4 opções de pagamento, conforme demonstrado no exemplo.

Obs.: O parâmetro para a adesão ao parcelamento, será o vencimento da fatura.

- O que acontece se após o parcelamento o consumidor precisar usar o rotativo novamente?

Como esse parcelamento será feito da fatura toda, o parcela simples irá decrementar o limite do cliente, desta forma ele poderá utilizar o cartão normalmente desde que tenha limite para tal.

- E se o cliente não quiser o parcelamento (Parcela Simples)?

Neste caso o cliente deve pagar o valor total da fatura.

- O parcelamento de fatura que já existe hoje será substituído por esta nova modalidade de parcelamento?

Não. O parcelamento que é ofertado atualmente continuará sendo disponibilizado a clientes adimplentes, com cinco opções de planos para adesão opcional.

O parcelamento para clientes que não pagaram o valor total da fatura será obrigatório.

➤ Se eu não pagar a 1ª parcela do parcelamento, ele será cancelado?

Não, serão cobrados os encargos de atraso estabelecidos no contrato. Nesse caso, a utilização do cartão poderá ser comprometida, conforme regras já existentes.

➤ Haverá possibilidade de cancelar o parcelamento de faturas?

Não, uma vez contratado o parcelamento não haverá opção de cancelamento. Contudo, você pode efetuar o pagamento total da fatura ou adiantar o pagamento das parcelas a qualquer momento.



DACASA
FINANCEIRA